



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

|                                         |         |
|-----------------------------------------|---------|
| Câmara de Vereadores                    |         |
| Fl. 08                                  | Rubrica |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA |         |
| SECRETARIO                              |         |
| Protocolo nº 1351/2016                  |         |
| Data 16/08/2016                         |         |

**Ofício nº 178/2016**

Serafina Corrêa, 16 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO  
Prefeito Municipal  
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 54/2016.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a Redação Final do Projeto de Lei nº 54/2016 que “INCLUI PROJETO NAS LEIS Nº 3129/2013- PLURIANUAL, Nº 3366/2015 – LDO, E NA LEI N.º 3385/2015– LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL”, aprovado na Sessão Ordinária de 15 de agosto de 2016.

Respeitosamente,

**Paulo José Massolini**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

| Câmara de Vereadores |         |
|----------------------|---------|
| Fl. 09               | Rubrica |

SECRETARIO

Protocolo nº 1351/2016  
Data 16.08.2016

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 54, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013-  
Plurianual, Nº 3366/2015 – LDO, e na Lei n.º  
3385/2015– LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir projeto nas Leis nº 3129/2013 - Plurianual, na Lei nº 3366/2015 – LDO, e na Lei nº 3385/2015 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
13.392.0054.1365 Construção de Monumentos Históricos Culturais  
44.90.51.00.00 Obras e Instalações ..... R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução da dotação do seguinte órgão e rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
06.181.0125.2192 Apoio a Associações Comunitárias  
33.50.41.00.00 Contribuições ..... R\$ 150.000,00  
17.512.0202.1026 Canalização de Arroios e Esgoto Pluvial Urbano  
44.90.51.00.00 Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00  
16.482.0202.1015 Manutenção e Ampliação de Loteamento Popular  
44.90.51.00.00 Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de agosto de 2016, 56ª da Emancipação.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal